

P. 3-10.329/32

DD/SC

3a.

3 2

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolva os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a compensação, na receita, das verbas "Venda de Medicamentos" e "Transferencias", de 600.000 (seiscentos mil reis) e 500.000 (quinhentos mil reis) respectivamente.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) P. B. de Cerqueira Lima -

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador-Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 29/11/1932